



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN
Diretoria de Ações Especiais - DAESP
Divisão de Programas Especiais – DIPES

EDITAL Nº 63/2026 - PROEN

Seleção de Bolsistas e não Bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET Biblioteconomia

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital PROEN nº **/**** que trata da abertura do processo de seleção de bolsistas e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – Grupo PET do Curso de Biblioteconomia (Campus de São Luís), conforme se segue.

I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) vinculado ao Curso de Graduação em Biblioteconomia/Campus São Luís estabelece o objeto deste Edital, aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo que se destina aos (as) Estudantes Universitários matriculados (as) no curso de graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos (as) estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;

II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de seleção de bolsistas e não bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de São Luís, conforme quadro de vagas abaixo.

VAGAS PARA BOLSISTAS	05 (cinco)
VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS	03 (três)

2.1 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

Em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de inclusão e acessibilidade da Universidade Federal do Maranhão, das 5 (cinco) vagas para bolsistas, será assegurada a reserva de 1 (uma) vaga para candidato (a) com deficiência, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas na legislação brasileira vigente. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada deverá indicar essa condição no ato da inscrição e anexar laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Caso a vaga reservada não seja preenchida, será destinada aos demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo.

3. A modalidade do PET Biblioteconomia será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Político e Pedagógico do Curso de Biblioteconomia e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando a atuação no respectivo Curso de Graduação da Universidade.

4. Os (as) estudantes bolsistas terão apoio financeiro através de bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Biblioteconomia.

II. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) regularmente matriculados (as) no **semestre 2026.1** e cursando do **2º ao 7º período** do curso de graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**.

III. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6. Período de Inscrição: de 20 Março a 03 de Abril de 2026.

7. Recebimento dos documentos de inscrição: A inscrição será feita através da plataforma *Google Forms*

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeoIisG2q_hwaUCqkD6jk4X8veZxlp-GlGqyWOqsuCPJqoZgQ/viewform?usp=header), cujo *link* também estará disponível na plataforma Instagram do grupo, especificamente na descrição da página,

(<https://www.instagram.com/petbiblioufma?igsh=MThucWczbWZqemRweQ=>) para esse fim até às **23h59 do dia 03 de Abril de 2026;**

7.1. Não serão aceitas inscrições após essa data;

7.2. A documentação de inscrição consiste na apresentação do Histórico Escolar atualizado, constando a matrícula no período **2025.2** e o coeficiente de rendimento escolar; do projeto de pesquisa (**Ver Item XVII**); da Carta de Apresentação elaborada pelo candidato evidenciando **suas inclinações, afinidades com a prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão, comprometido perante atividades para si delegadas**, motivação de participação, conhecimento sobre o Programa e como pretende colaborar para o desempenho do Programa; do Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes. Todos os documentos anexados devem estar no formato PDF.

7.3. Não será necessária a entrega de documentação impressa.

IV. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

8. Os (as) candidatos (as) deverão atender todos os critérios abaixo relacionados, sob pena de eliminação do certame.

8.1 Estar regularmente matriculado (a) do **2º ao 7º período** do curso de graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal do Maranhão, Campus de São Luís, com coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**.

8.2 Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

8.3 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo Programa no horário das 14h30min. às 17h:30min., de segunda a sexta-feira; e

8.4 Atender aos critérios de avaliação a serem estipulados pela Comissão de Seleção deste edital.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9. O certame acontecerá em três etapas a serem executadas por comissão estabelecida pelos integrantes do PET Biblioteconomia. Apenas a inscrição, apresentação do Projeto de Pesquisa e o envio da documentação ocorrerão no formato eletrônico, as demais etapas serão totalmente presenciais, em data e horário previamente estabelecidos.

10. A data da seleção ocorrerá no período de **22 a 27 de Abril 2026**.

11. Detalhamento das etapas

1ª Etapa: A Análise Documental, que envolverá a avaliação do Currículo Lattes (CL), o Histórico Escolar (HE), Projeto de Pesquisa e a Carta de Apresentação (CA) de cada candidato, que será realizada no dia **22 e 23 de Abril de 2026**. Caso falte algum dos documentos citados anteriormente, o candidato será desclassificado.

2ª Etapa: A Apresentação do Projeto de Pesquisa (APP), consistirá na entrega e apresentação de um projeto de pesquisa elaborado pelo participante, de no mínimo oito e no máximo doze laudas. O prazo para envio do projeto: **20 de Março a 19 de Abril de 2026, às 23h45min., no email seletivopetbiblio2026@gmail.com, conforme coordenadas expostas no Item XVII ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**. A apresentação do projeto acontecerá no dia **24 de Abril** do ano de 2026, terá **25min para exposição individual** de cada candidato no formato online.

3ª Etapa: A Entrevista (E), consistirá em diálogo do candidato com a comissão, que ocorrerá no dia **27 de Abril de 2026, às 14h na sala do PET de Biblioteconomia**. Todos os candidatos devem obrigatoriamente estar presentes no horário estipulado, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

12. A avaliação do CL, CA, APP e E do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação da Seção XV, cujo resultado será obtido pela média aritmética da soma de pontos.

13. O Resultado será amplamente divulgado através das redes sociais do grupo PET Biblioteconomia (@petbiblioufma - Instagram) e/ou por e-mail no dia **04 de Maio de 2026**.

VI. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

14. A Comissão de Seleção será composta por (as) alunos (as), Tutor (a) do Grupo PET Biblioteconomia da UFMA – Campus de São Luís, e um professor convidado.

VII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS

15. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Biblioteconomia;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom relacionamento no curso de graduação;
- e) Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo dois trabalhos completos por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e

- trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e do Regimento Interno do PET Biblioteconomia;
 - i) Dedicar-se em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
 - j) Não receber qualquer outro tipo de bolsa;
 - k) Desenvolver as atividades relacionadas às funções para as quais foi designado, salvo nos casos em que se torne inviável, sendo dever do petiano, tutor (a) e grupo em geral julgar;
 - l) Frequentar todas as atividades internas e externas a que forem designados;
 - m) Frequentar as reuniões convocadas pelo (a) tutor (a) e pelos (as) petianos (as), devendo apresentar justificativa plausível antecipadamente caso não possa comparecer;
 - n) Manter a organização da sala do PET Biblioteconomia, bem como zelar por todos os materiais do grupo;
 - o) Assinar Termo de Compromisso;
 - p) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

VIII. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

16. O (a) aluno (a) ingressante no programa deverá passar por um período de avaliação com duração de 2 (dois) meses em que deverá desempenhar as atribuições, sem falhar com os itens descritos na Seção VIII.

IX. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO

17. Os (as) estudantes bolsistas e não bolsistas serão desligados (as) do Programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da participação no grupo PET Biblioteconomia;
- c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Biblioteconomia);
- d) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
- e) Caso não cumpra, no mínimo, 70% (setenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelos alunos (as) e Tutor (a) do PET Biblioteconomia da UFMA);
- f) Por insuficiência no desempenho das atividades planejadas pelo grupo; e
- g) Por reprovação no estágio probatório.
- h) O integrante do PET Biblioteconomia poderá ser desligado(a) do Programa caso pratique desacato, desrespeito ou conduta ofensiva contra servidor público no exercício de suas funções, incluindo o(a) tutor(a) do grupo. Tal conduta caracteriza

infração conforme previsto no **Art. 331 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro)**, que tipifica o crime de desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Constatada a ocorrência, o caso será analisado pela tutoria e comissão responsável, podendo resultar no desligamento do Programa, observadas as normas institucionais da Universidade.

X. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Para alunos (as) selecionados (as) na condição de bolsista

- 18.** Será considerado (a) aluno (a) **bolsista** aquele (a) candidato (a) aprovado (a) por ordem de pontuação a preencher do primeiro ao quarto lugar do certame;
- 19.** O recebimento da Bolsa terá início após a assinatura do Termo de Compromisso do PET Biblioteconomia e cadastramento do (a) bolsista na Plataforma do SIGPET, obedecendo ao calendário de pagamento divulgado pelo MEC;
- 20.** A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do PET Biblioteconomia, e/ou a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Ensino Superior do MEC, e ainda, nas condições previstas no item 15 do presente edital;
- 21.** O (a) bolsista receberá, mensalmente, bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para o desenvolvimento de atividades referentes a 20 (vinte) horas semanais no PET Biblioteconomia e/ou com outros PETs da UFMA;
- 22.** O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Educação/Secretaria de Ensino Superior, não tendo a Universidade e Tutor (a), após autorização de pagamento, quaisquer responsabilidades em relação ao seu atraso.

XI. DO NÃO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

Para alunos (as) selecionados (as) na condição de não bolsista

- 23.** Será considerado (a) aluno (a) **não bolsista** aquele (a) candidato (a) aprovado (a) excedentes ao número de vagas e que, por opção, deseje participar do Programa.

XII. DOS RESULTADOS

- 24.** Os resultados serão divulgados por meio da lista de aprovados a ser publicada e amplamente divulgada por e-mail e nas redes sociais do PET Biblioteconomia.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.** A classificação final dos (as) candidatos (as) participantes do processo seletivo PET Biblioteconomia, seguirá os critérios estabelecidos neste Edital. A pontuação será obtida pela média aritmética da soma total dos pontos, sendo selecionados (as) os (as) alunos (as) não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
- 26.** O (a) integrante (bolsista ou não) fará jus a um certificado de participação no PET, emitido pela UFMA, após o decurso de 2 (dois) anos como integrante do Programa.
- 27.** Os casos omissos serão decididos por Comissão de Seleção formada pelos (as) alunos (as) e Tutor (a) do Grupo PET Biblioteconomia da UFMA – Campus de São

Luís e os (as) professores (as) que compõem esta comissão.

28. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

XIV. CRITÉRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

29. A avaliação de cada etapa será feita pela Comissão de Seleção conforme os critérios e distribuição de pontuação abaixo:

1ª ETAPA - CURRÍCULO LATTES	
Itens	Pontuação (0 a 10 pontos)
Artigo publicado em periódico nacional ou internacional	1 ponto
Artigo público em evento científico	1 ponto
Apresentação oral de trabalhos em evento científico local, nacional ou internacional (Banner, comunicação oral)	1 ponto
Representação em órgãos de classe - Diretório Acadêmico D.A, Assembleia departamental	1 ponto
Capítulo de livro ou ebook	2 pontos
Históricos Escolares	(HE = 0 a 10 pontos)
Itens	Pontos
Coeficiente de Rendimento 7 - 8	2 pontos
Coeficiente de Rendimento 8 - 9	3 pontos
Coeficiente de Rendimento 9 – 10	5 pontos
Cartas de Apresentação	(CA = 0 a 5 pontos) considerando o uso da norma culta língua Portuguesa, de clareza, objetividade e contribuição ao Programa e demais explicitado no item 7.2 deste edital.
2ª ETAPA	
Apresentação do Projeto de Pesquisa	(APP = 0 a 10 pontos)
Critérios	Pontuação
Coerência lógica entre o tema e o conteúdo dos textos indicados como base para a leitura disponibilizada no item XIV deste Edital.	0 a 4 pontos
Consistência teórica.	0 a 2 pontos

Objetividade da argumentação, conformidade com os padrões da língua portuguesa e observância das normas da ABNT.	0 a 4 pontos
3ª ETAPA	
Entrevista	(E = 0 a 10 pontos)
Critérios	Pontuação
Argumentação consistente sobre as respostas dadas a cada questão.	0 a 5 pontos
Objetividade das ideias e estruturação da argumentação	0 a 5 pontos

XV CRITÉRIOS DE DESEMPATE

30. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Maior nota na APP;
- c) Maior nota na CL;
- d) Maior nota do HE;
- e) Maior nota do E.

XV. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período das inscrições		20/03/2026 à 03/04/2026	07h às 23h59min.	<i>On-line, via google forms</i>
1ª Etapa	Avaliação do Currículo Lattes	22/04/2026 à 23/04/2026	14h30min. às 17h30min.	Sala do PET Biblioteconomia
	Avaliação do histórico escolar			
	Avaliação da carta de apresentação			
2ª Etapa	Apresentação do Projeto de Pesquisa	24/04/2026	14h às 17h30min.	Online, via Google Meet, o link será disponibilizado via e-mail.
3ª Etapa	Realização das entrevistas	27/04/2026	14h às 17h30min.	Sala do PET Biblioteconomia
Publicação do resultado e convocação dos discentes selecionados		-	16h30min.	Redes sociais e contato por e-mail do PET Biblioteconomia
Início das atividades PET para os discentes selecionados		18/05/2026	14h30min. às 17h30min.	Sala do PET Biblioteconomia

XVI. ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Capa

1. Título - Deve ser claro, objetivo e específico, refletindo com precisão o conteúdo e o foco do projeto. Evite títulos muito longos ou vagos. Exemplo: “Acessibilidade Informacional em Bibliotecas Universitárias: um estudo de caso”.

2. Introdução/Justificativa - Apresenta a temática do projeto e sua relevância. Estabelece o contexto: dados, estatísticas ou fatos que justifiquem a escolha do tema. Indica a situação atual relacionada ao objeto de estudo, apontando lacunas ou necessidades. Pode incluir uma breve problematização. Dica: Use linguagem objetiva, mas que desperte o interesse do leitor.

3. Problema de Pesquisa - Define a questão central que será investigada. Deve ser formulada de maneira clara, direta e específica, geralmente como uma pergunta. É a base para orientar os objetivos e a metodologia. Exemplo: “Como as bibliotecas universitárias podem promover a inclusão de usuários com deficiência por meio de políticas de desenvolvimento de coleções?”

4. Objetivos - Geral: expressa, de forma ampla, o que o projeto pretende alcançar. Deve ser claro, conciso e relacionado ao problema de pesquisa. Específicos: são desdobramentos do objetivo geral; definem as ações práticas e os resultados intermediários necessários para cumprir a proposta. Exemplo: Geral: Analisar estratégias de inclusão informacional em bibliotecas universitárias. Específicos: Identificar as ações e atividades de inclusão desenvolvidas pela biblioteca para as pessoas com deficiência; verificar se a política de desenvolvimento de coleções tem viés de inclusão; e Verificar as práticas de mediação da informação para usuários com deficiência.

5. Justificativa - Explica por que o projeto é importante e necessário. Pode abordar aspectos: Social: contribuição para a comunidade ou público-alvo. Científico: avanço do conhecimento. Prático: solução de problemas concretos. Deve mostrar o potencial de impacto e aplicabilidade dos resultados.

6. Fundamentação Teórica - Apresenta a revisão de literatura relevante, que sustenta teoricamente o projeto. Deve incluir: Conceitos principais. Pesquisas anteriores. Teorias e modelos relacionados. Serve para mostrar que o pesquisador conhece o estado atual do conhecimento sobre o tema. Dica: cite autores importantes, use normas de referência, e faça uma análise crítica, não apenas um apanhado de textos.

7. Metodologia - Descreve como o projeto será realizado. Deve conter: Tipo de pesquisa: qualitativa, quantitativa, bibliográfica, documental, estudo de caso etc. Procedimentos: etapas, atividades, instrumentos de coleta de dados (entrevistas, questionários, análise documental, observação etc.). População e amostra: quem ou o que será pesquisado. Análise dos dados: técnicas e métodos que serão utilizados para interpretar os dados coletados. A metodologia deve ser coerente com os objetivos e o problema.

8. Cronograma - Estabelece a sequência temporal das atividades do projeto. Normalmente apresentado em tabela, com colunas indicando: Atividades. Prazos ou períodos (meses, bimestres, semestres). Ajuda a planejar e a acompanhar a execução do projeto. Dica: Seja realista com os prazos!

9. Resultados Esperados - Indica quais contribuições se espera obter com a execução do projeto. Pode incluir: Desenvolvimento de novos conhecimentos. Propostas de intervenção.

Benefícios para uma comunidade ou grupo específico. Deve ser realista e vinculado aos objetivos e à metodologia.

Referências - Lista organizada das fontes citadas no projeto. Deve seguir as normas técnicas adequadas (por exemplo, ABNT NBR 6023). Assegura a credibilidade e evita o plágio.

Anexos e Apêndices (opcional) - **Anexos:** materiais não elaborados pelo autor, mas que complementam o projeto (por exemplo, leis, regulamentos, estatísticas). **Apêndices:** materiais elaborados pelo autor, como roteiros de entrevistas, formulários etc. Dica: Utilize apenas se forem realmente relevantes para a compreensão do projeto.

São Luís-MA, 20 de março de 2026.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio
Pró-Reitor de Ensino